



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1876/06, de 17 de agosto de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.127.0033.2.044	Revisão do Plano Diretor		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31784	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31784	56.550,00
TOTAL			77.550,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Ministério das Cidades, que serão repassados ao município, para revisão do Plano Diretor do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

de Coronel Vivida, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, além dos rendimentos de aplicação financeira, conforme abaixo especifica:

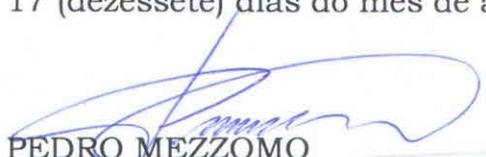
- a) Transferências do Ministério das Cidades..... R\$ 56.550,00
- b) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 3.000,00

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
0301	Administração		
0301.04.122.0003.2.005	Administração S.M.A.		
3.3.90.35 (47)	Serviços de Administração Geral Serviços de Consultoria	01000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2006.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365